



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO  
TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES - MG**

Às 10h30min do dia 21 de junho de 2010, o Excelentíssimo Sr. Dr. Luiz Otávio Linhares Renault, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares, situada na Rua Orbis Clube, 20 – 9º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Flávia Cristina Rossi Dutra, pela MM. Juíza do Trabalho Auxiliar, Dra. Kelly Cardoso da Silva, pelo Diretor de Secretaria, Sr. Adílson Dias dos Santos, pelos servidores Aduino Rodrigues Coelho, Gislene Aparecida Lopes Coelho, Lilia Arruda Chaves Teixeira, Lirivane Cassia Goulart, Maria Aparecida Alves Vilarino, Maria Edma Bessoni Coutinho de Magalhães, (servidora mais antiga do TRT lotada na Vara – desde 15/10/1984), Maria da Penha Torres Evangelista, Tilson Lima de Azevedo, Waldir Ribeiro da Silva, Mayara Bethânia Soares, (estagiária), Thales Temponi Marques (estagiário), Ângelo Marco Andrade Coimbra (FENEIS) e Carmeliana Figueiredo Lima (FENEIS).

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Desembargador Corregedor examinou:

**I) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:**

**a) PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS** – Do mencionado protocolo, constam os registros de 682 (seiscentos e oitenta e dois) processos até a presente data, média de 6,62 (seis vírgula sessenta e dois) processos por dia útil, tendo sido observado um aumento da ordem de 7,29% (sete vírgula vinte e nove por cento) no número de reclamações distribuídas diariamente em comparação com a média apurada na correição do ano de 2009.

**b) PAUTA** – Os processos já incluídos em pauta estão com audiências designadas, conforme abaixo discriminado, segundo dados extraídos do mapa de horários para audiência do sistema da secretaria do dia 21/06/2010:

- a) rito sumaríssimo:** 30/06/2010;
- b) rito ordinário:** 08/07/2010;
- c) prosseguimento da instrução:** 14/10/2010.

**c) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A Vara recebeu 56 (cinquenta e seis) cartas precatórias, das quais 49 (quarenta e nove) foram devolvidas, até a presente data, neste exercício.

**d) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – A Vara expediu 121 (cento e vinte e



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

um) cartas precatórias neste exercício, dentre as quais 58 (cinquenta e oito) foram devolvidas pelos Juízos Deprecados.

**e) REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 223 (duzentos e vinte e três) autos de processos na instância superior, sendo que 100 (cem) foram enviados até esta data, no presente exercício.

**f) CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO** – Há 14 (quatorze) autos de processos com carga, todos dentro do prazo legal.

**g) CARGA PARA ADVOGADOS** – Existem 60 (sessenta) autos de processos com carga, das quais 5 (cinco) vencidas e cobradas.

**h) CARGA PARA PERITOS** – Constatam 16 (dezesesseis) autos de processos com carga, das quais 3 (três) vencidas e cobradas.

**i) MANDADOS EXPEDIDOS** – Foram apurados 629 (seiscentos e vinte e nove) mandados expedidos no ano em curso, até a presente data, sendo que 44 (quarenta e quatro) aguardam cumprimento, todos no prazo legal.

**j) REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS** – Há 67 (sessenta e sete) autos de processos com carga para o setor de cálculos, todos com estrita observância do prazo legal.

**k) PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** – Existem 633 (seiscentos e trinta e três) processos em execução, dos quais 570 (quinhentos e setenta) do Quadro I, item 23 (em andamento), nenhum processo do Quadro I, item 24 (arquivados provisoriamente) e 63 (sessenta e três) do Quadro XII, item 5 (execução previdenciária). Dados extraídos do Boletim Estatístico da Vara do mês de maio.

Constatou-se que a 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares se encontra com número de processos em fase de execução abaixo da média apurada pelo Setor de Estatística da Corregedoria para as Varas do Trabalho de semelhante movimento processual no ano de 2009, sendo a média apurada 651 (seiscentos e cinquenta e um) processos.

**I) PROCESSOS RECEBIDOS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA** – De acordo com o levantamento realizado no Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatou-se que a 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares, no decorrer do exercício de 2009, recebeu 10 (dez) ações envolvendo a nova competência da Justiça do Trabalho.

**II) PROCESSOS EXAMINADOS** - Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**1º) PROCESSOS EM PAUTA** – Na pauta do dia 21/06/2010 havia 11 (onze) processos:

- a) rito ordinário:** 6 (seis) processos;
- c) instrução:** 3 (três) processos;
- d) consignação em pagamento:** 2 (dois) processos.

Exame dos autos dos processos números 00313/10, 00314/10, 00315/10, 00316/10, 00317/10, 00320/10, 01088/09, 00951/09, 00615/09 e 00553/10 no tocante aos seguintes aspectos: 1) da petição inicial; 2) da autuação: a) cronologia dos atos; b) numeração das folhas; c) autuação de documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas e encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) de designação das audiências do rito sumaríssimo; b) dos atos da secretaria; c) dos atos do (a) Meritíssimo (a) Juiz (a) (sentenças e despachos).

**RESULTADO:** os processos encontram-se em ordem.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que a MM. Juíza Dra. Flávia Cristina Rossi Dutra elabora quesitos à perícia, processo 00651/09, f. 84, bem como a boa prática da colagem dos comprovantes de entrega postal no verso das notificações.

**2º) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – Exame dos autos dos processos 90043/10, 90046/10, 90052/10, 90053/10, 90054/10, 90055/10 e 90056/10 quanto aos registros da tramitação na capa do processo; quanto à regularidade do despacho “cumpra-se” e quanto à expedição dos mandados (Provimento 03/2001/TRT); no que se refere aos prazos de expedição; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias; e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.

**RESULTADO:** os processos encontram-se em ordem.

**3º) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – Examinaram-se os autos dos processos 00126/10, 00097/10, 00117/10, 00118/10, 00101/10, 00751/09, 00545/09, 01026/09, 00667/10 e 00772/06.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; quanto à autuação, no que se refere à remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, e finalmente, quanto à baixa da devolução no sistema.

**RESULTADO:** examinados os autos, o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00126/10, 00097/10, 00117/10, 00118/10 e 00101/10: constatou-se que a MM. Juíza Dra. Flávia Cristina Rossi Dutra ouviu o depoimento das partes antes da expedição da



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho); constatou-se, ainda, que a MM. Juíza formula quesitos do Juízo.

**4º) PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** – Foram examinados os autos dos processos 01100/08, 00987/09, 00167/09, 00139/09, 00301/08, 00397/09, 00394/09, 01261/08, 01095/08 e 00799/08 no que tange ao registro no sistema informatizado de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz (a) para decisão); ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos atos e prazos processuais na execução; ao exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, através da utilização de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT.

**RESULTADO:** o resultado é o que segue destacadamente:

- 0000987/09: excesso de prazo para prática de ato processual, impulso oficial, f. 37/47 (mais de 40 dias);
- 00799/08: excesso de prazo para prática de ato processual, impulso oficial, f. 113/114 (mais de 40 dias);
- 01100/08: excesso de prazo para prática de ato processual, impulso oficial, f. 62/63 (mais de 60 dias);
- 00139/09: excesso de prazo para prática de ato processual, impulso oficial, f. 27/28 (mais de 30 dias);
- 00167/09: excesso de prazo para prática de ato processual, impulso oficial, f. 49/51 (mais de 20 dias);
- 01261/08: excesso de prazo para prática de ato processual, impulso oficial, f.134, 137 e 139 (mais de 15 dias) e f. 150/151 (mais de 40 dias);
- 01095/08: excesso de prazo para prática de ato processual, impulso oficial, f. 212/213 (mais de 50 dias).

**5º) PROCESSOS ADIADOS SINE DIE** – Examinados os autos dos processos 00246/10, 01191/09, 00270/10, 01299/09, 00307/10, 00587/10, 00715/09, 01000/09, 00308/10 e 00267/10.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Verificados os itens relativos ao motivo do adiamento e ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a*, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT. Constatou-se existir 32 (trinta e dois) processos *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos no conhecimento sem audiência marcada.

**RESULTADO:** os processos 01299/09, 01276/09, 00220/09, 00587/10, 00715/09, 00267/10, 00790/09, 00171/10, 00046/10 e 00307/10 encontram-se *sine die*, em razão de carta precatória inquiritória ou perícia.

Recomenda-se à Secretaria que realize um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos ao (a) MM. Juiz (a) a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério do douto Juízo.

**6º) PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO** - Examinados os autos dos processos 00247/10, 00279/10, 00211/10, 00217/10, 00197/10, 00200/10, 00181/10, 00190/10, 00112/10 e 00019/10.

Foi inspecionado o cumprimento dos comandos do disposto no artigo 832, §§ 3º e 4º da CLT e a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc).

**RESULTADO:** os processos encontram-se em ordem.

**7º) INQUÉRITO JUDICIAL PARA A APURAÇÃO DE FALTA GRAVE CONTRA EMPREGADO ESTÁVEL** – O Sr. Diretor de Secretaria informou que não há inquérito em tramitação na 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares.

**8º) PROCESSOS JULGADOS** - Examinados os autos dos processos 01031/09, 01385/09, 01319/09, 00100/10, 00687/09, 01327/09, 00582/10, 00527/10, 00467/10 e 00588/10.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do (a) MM. Juiz (a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o (a) MM. Juiz (a)); à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

**RESULTADO:** os processos encontram-se em ordem.

Recomenda-se ao (a) MM. Juiz (a) que, **na medida do possível**, lavrem-se sentenças líquidas, nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução, a fim que se obtenha intensa celeridade e maior efetividade ao processo do trabalho.

**9º) PROCESSOS ARQUIVADOS** – Examinados os autos dos processos 00492/10, 00213/10, 00266/10, 00204/10, 00382/10, 00309/10, 00624/10, 00240/10, 00147/10 e



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

00199/10.

Verificaram-se os procedimentos relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão da Diretora de secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

**RESULTADO:** o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00492/10, 00213/10, 00266/10, 00309/10 e 00240/10 observou-se o arquivamento dos autos sem determinação do Juízo.

**10º) PRECATÓRIOS** – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que não há processo com precatório expedido, no ano em curso, até a presente data.

**III) PRAZOS MÉDIOS DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA -**

Apurou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o seguinte prazo para realização de audiências, conforme média extraída dos processos constantes da pauta do dia 21/06/2010, sendo que para a apuração da média das audiências de rito sumaríssimo foi utilizada a pauta do dia 22/06/10:

- a) **rito sumaríssimo:** 12 (doze) dias;
- b) **rito ordinário:** 89 (oitenta e nove) dias;
- c) **prosseguimento da instrução:** 268 (duzentos e sessenta e oito) dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 21/06/2010, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor apurou a seguinte disponibilidade de pauta:

- a) **rito sumaríssimo:** 9 (nove) dias (30/06/2010);
- b) **rito ordinário:** 18 (dezoito) dias (08/07/2010);
- c) **prosseguimento da instrução:** 85 (oitenta e cinco) dias (14/10/2010).

**CORREIÇÃO DE 2009:** Na correição realizada no dia 26/06/2009, em relação à pauta daquele dia, os prazos médios foram:

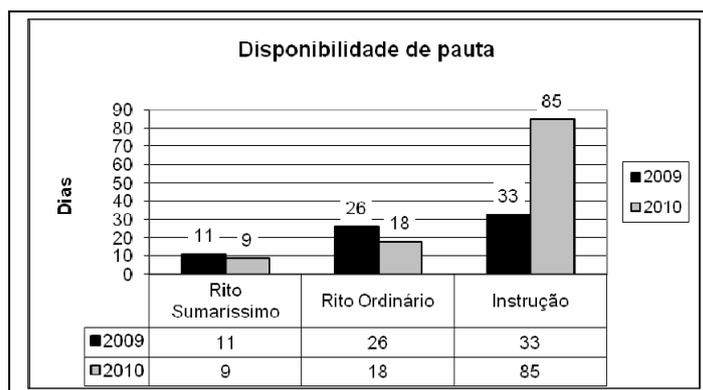
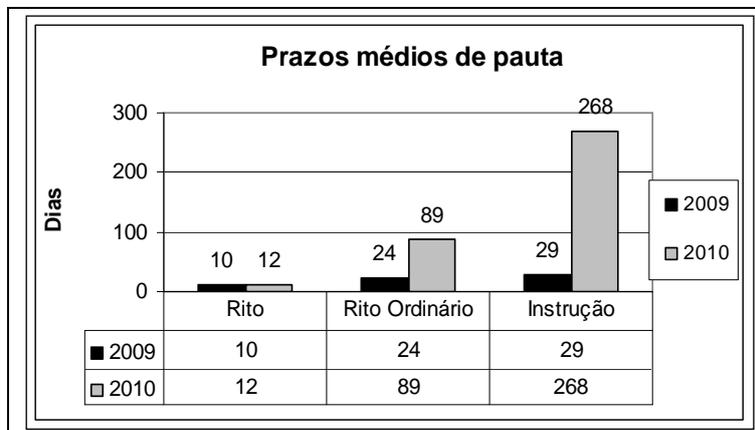
- a) **rito sumaríssimo:** 10 (dez) dias;
- b) **rito ordinário:** 24 (vinte e quatro) dias;
- c) **prosseguimento da instrução:** 29 (vinte e nove) dias.

A disponibilidade de pauta foi de:

- a) **rito sumaríssimo:** 11 (onze) dias;
- b) **rito ordinário:** 26 (vinte e seis) dias;
- c) **prosseguimento da instrução:** 33 (trinta e três) dias.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



No exercício de 2009, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- a) **sentenças de conhecimento:** 357 (trezentos e cinquenta e sete) média de 1,59 (um vírgula cinquenta e nove) por dia;
- b) **decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração:** 158 (cento e cinquenta e oito), média de 0,70 (zero vírgula setenta) por dia;
- c) **decisões de embargos à execução:** 39 (trinta e nove), média de 0,17 (zero vírgula dezessete) por dia;
- d) **total:** 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) processos conclusos para decisão no período, média total de 2,46 (dois vírgula quarenta e seis) por dia de expediente forense.

	Ano/2009	Média/dia
--	----------	-----------



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

<b>Sentenças de conhecimento</b>	357	1,59
<b>Decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração</b>	158	0,70
<b>Decisões de embargos à execução</b>	39	0,17
<b>Total</b>	554	2,46

**V) AUDIÊNCIAS E DESPACHOS** – O MM. Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares, no decorrer do mês de maio de 2010, que teve 21 (vinte e um) dias úteis realizou:

- a) audiências de rito sumaríssimo:** 53 (cinquenta e três), média de 2,52 (dois vírgula cinquenta e dois) por dia;
- b) audiências de procedimento comum:** 89 (oitenta e nove), média de 4,24 (quatro vírgula vinte e quatro) por dia;
- c) audiências de tentativa de conciliação:** 30 (trinta), com média de 1,43 (um vírgula quarenta e três) por dia;
- d) audiências de instrução:** 56 (cinquenta e seis) média de média de 2,67 (dois vírgula sessenta e sete) por dia;
- e) total de audiências:** 228 (duzentos e vinte e oito) audiências, média de 10,86 (dez vírgula oitenta e seis) por dia.

<b>Audiências/mês maio</b>	<b>Número audiências/mês</b>	<b>Média/dia</b>
<b>Rito sumaríssimo</b>	53	2,52
<b>Procedimento comum</b>	89	4,24
<b>Tentativa conciliação</b>	30	1,43
<b>Instrução</b>	56	2,67
<b>Total</b>	228	10,86

No mês de maio de 2010, segundo dados estatísticos da Vara, foram proferidas 39 (trinta e nove) sentenças de conhecimento, conforme apurado no relatório extraído do sistema informatizado (audiências do mês), 18 (dezoito) sentenças decorrentes da interposição de embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II - B.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que, na 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira. Nas segundas-feiras a partir das 13h15min. De terças-feiras às quintas-feiras a partir das 8h30min. Nas sextas-feiras a partir das 8h30min, observado o critério do Juízo. O intervalo entre as audiências é de 15 (quinze) minutos para as de procedimento sumaríssimo, 10 (dez) minutos para as de rito ordinário e de 30 (trinta) minutos para as instruções. São realizadas, em média, 15 (quinze) audiências por dia.

De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria na Vara do Trabalho são exarados, em média,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

500 (quinhentos) despachos por semana.

**AUXÍLIO FIXO:**

No caso específico desta Vara do Trabalho, verificado o número de processos recebidos em 2009, 1.421, constatou-se que, por não preencher os requisitos do artigo 4º da Instrução Normativa 01/06, do TRT, não existe auxílio designado para as Varas do Trabalho de Governador Valadares, havendo, no entanto, um sistema de rodízio entre as três Varas do Trabalho, com a atuação de uma Juíza substituta, no período de 25.05.2010 até 09.07.2010, para as três Varas, de acordo com a escala previamente elaborada pela MM. Juíza Diretora do Foro.

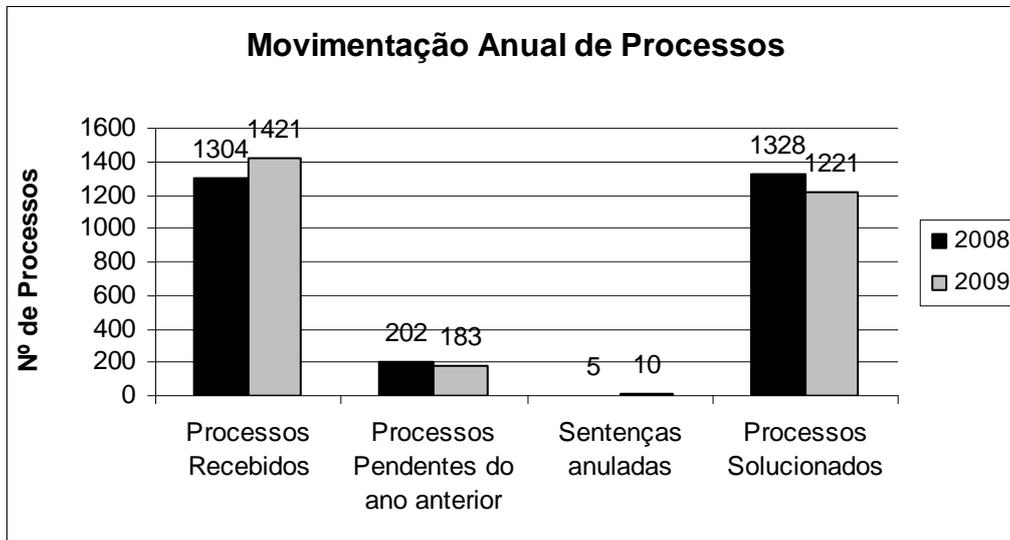
Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que, quando dois Juízes estiverem atuando na Vara, seja observado o que dispõe o artigo 118-B da Consolidação Geral dos Provedimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, introduzido pelo Provedimento 01/2010.

**V) PRODUÇÃO** - Do total de 1.421 (hum mil, quatrocentos e vinte e um) processos recebidos no exercício de 2009, com média de 6,31 (seis vírgula trinta e um) por dia útil, 183 (cento e oitenta e três) pendentes de 2008 e 10 (dez) sentenças anuladas, o MM. Juízo solucionou 1.221 (hum mil, duzentos e vinte e um) processos, registrando uma produção de 75,65% (setenta e cinco vírgula sessenta e cinco por cento), conforme dados extraídos dos Boletins Estatísticos.

Em relação aos índices apurados na correção do exercício de 2008, relativos ao total de processos recebidos, 1.304 (hum mil, trezentos e quatro) processos, verificou-se ter havido um aumento da ordem de 8,97% (oito vírgula noventa e sete por cento) no número de processos recebidos. Foram solucionados 1.328 (hum mil, trezentos e vinte e oito) processos, 202 (duzentos e dois) pendentes de 2007 e 5 (cinco) sentenças anuladas, com uma produção de 87,89% (oitenta e sete vírgula oitenta e nove por cento), o que representou, em 2009, uma diminuição de 12,24% (doze vírgula vinte e quatro por cento) na produção.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



<b>Movimentação Anual de Processos</b>		
	<b>2008</b>	<b>2009</b>
<b>Processos Recebidos</b>	1304	1421
<b>Processos Pendentes do ano anterior</b>	202	183
<b>Sentenças anuladas</b>	5	10
<b>Processos Solucionados</b>	1328	1221
<b>Produção</b>	87,89%	75,65%

**VI) ARRECADAÇÃO** - Ao exame dos dados estatísticos da 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares, referentes ao ano de 2009, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento à Receita Federal, constatou o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor o registro dos seguintes valores:

<b>Contribuição Previdenciária</b>	<b>Imposto de Renda</b>
R\$948.876,12	R\$721.352,00

Nas Varas do Trabalho de Governador Valadares ano de 2009, a média apurada pelo Setor de Estatística da Corregedoria dos valores da Previdência Social importou em R\$2.116.608,91 e do Imposto de Renda em R\$1.715.656,66. Portanto, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares está com os recolhimentos de contribuição previdenciária 55,17% (cinquenta e cinco vírgula dezessete por cento) abaixo da média e de imposto de renda 57,95% (cinquenta e sete vírgula noventa e



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

cinco por cento) abaixo da média.

**VII) PORTARIAS** – De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria encontra-se em vigor na 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares a portaria 01/2008 que regulamenta a prática dos atos ordinatórios.

**VIII) BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD** - Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou que o MM. Juízo emprega o BACENJUD, exceto nos processos de execução provisória, o INFOJUD e o RENAJUD, com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, mais, que não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes na 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares.

**IX) ATENDIMENTO AO PÚBLICO** – Lastreada em acompanhamento por servidor da Corregedoria e por amostragem, constatou-se que foram atendidas 6 (seis) pessoas no período de 14h45min às 15h15min, no dia 21/06/2010, de forma organizada, ágil e com excelente qualidade. É utilizado um sistema de senha manual.

**X) DA SECRETARIA** – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou, dentre outros aspectos, o ótimo atendimento às partes e aos advogados e a ótima organização da Secretaria, devendo serem observados os prazos processuais.

**XI) RECOMENDAÇÕES** –

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja (m):

a) cumprida, fielmente, a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho CGJT nº 0002/2010 – TST, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10.6.2010, p. 16/17, dispondo que “os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções.”

b) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, conforme já observado pela Secretaria da Vara nos processos examinados, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

c) observada a recomendação, contida na Ata de Correição Ordinária, realizada, em 13/11/09, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, no sentido de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;

d) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante a Vara já venha adotando tal procedimento;

e) cumprido o contido na Ata de Correição do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, recomendando que “após a liquidação da sentença em que se apura crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, haja imediata liberação deste em favor do credor, determinada de ofício ou a requerimento do interessado, condicionada a comprovação do valor efetivamente recebido, em prazo assinado, ordenando-se a seguir o prosseguimento da execução apenas pela diferença”;

f) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

g) estimulada a comunicação entre as secretarias das Varas do Trabalho, por meio eletrônico, visando o cumprimento da Meta Prioritária n. 10 do CNJ.

h) os processos arquivados, após despacho do Juízo;

i) realizado pela Secretaria um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos ao MM. Juiz a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério do Douto Juízo;

j) as audiências dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT, sendo que a Corregedoria, controlará, mensalmente, a fiel observância do mencionado prazo, cuja meta está inserida no planejamento estratégico do TRT/3a. Região;

k) os despachos proferidos, quando do impulso oficial, no prazo de 2 (dois) dias, conforme artigo 189 do CPC.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**XII) METAS NACIONAIS PRIORITÁRIAS PARA O ANO DE 2010, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

A Portaria nº. 18, de 24 de março de 2010, do Exmo. Desembargador Presidente, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no dia 29 de março de 2010, designou o Desembargador Corregedor para atuar como Gestor das Ações e Metas das Nacionais Prioritárias nºs 1, 2, 3 e 7 do ano de 2010, quais sejam:

Meta Prioritária n. 1: Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal;

Meta Prioritária n. 2: Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007;

Meta Prioritária n. 3: Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009);

Meta Prioritária n. 7: Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos, subdivididos por competência.

O Sr. Desembargador Corregedor, desde logo, e sem desprezar outras ações específicas que poderá adotar ao longo do ano, comunica ao (à) MM. Juiz (a) Titular e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, exortando-os, desde já, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3ª Região as cumpra integralmente, como ocorreu com as metas do ano de 2009, deixando-nos, todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juízes, e os servidores, felizes e realizados pelo cumprimento de nossa missão constitucional.

Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com pleno êxito, o Sr. Desembargador Corregedor recomenda que o (a) MM. Juiz (a) confeccione um cronograma, e informe à Corregedoria Regional, **mensalmente**, via ofício eletrônico, como ele se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento das referidas metas, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento das metas nacionais pelo TRT/3ª Região, que, semelhantemente ao ano anterior, e há décadas e décadas sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Corregedor salientou a importância das metas nacionais do CNJ, e em nome da Administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco nelas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento. Por fim, disse que, apenas com a completa



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

e absoluta dedicação de todos esta “luta” institucional será vencida. Com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a tramitação dos processos abaixo indicados, ainda em fase de conhecimento e distribuídos até 31/12/07:

Processo	Distribuição	Andamento
00289/07	26/03/07	Audiência de instrução dia 29/06/10
01072/07	02/10/07	Audiência de instrução dia 28/06/10
01073/07	02/10/07	Audiência de instrução dia 28/06/10
01084/07	05/10/07	Audiência de instrução dia 28/06/10
01085/07	05/10/07	Audiência de instrução dia 28/06/10

Recomenda-se à MM. Juíza e ao Sr. Diretor de Secretaria o acompanhamento mensal dos processos 01072/07, 01073/07, 01084/07 e 01085/07, com ofício à Corregedoria, envidando todos os esforços para que a meta prioritária 02 seja atingida, julgando-se os mencionados processos até dezembro de 2010.

No tocante às Metas Nacionais Prioritárias 1, 2 e 3 do Conselho Nacional de Justiça, todos os dados do TRT/3ª Região encontram-se no sítio do referido Conselho ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), podendo ser acessado por qualquer cidadão.

### **XIII) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a necessidade de cumprimento das Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10 do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária n. 6: reduzir a pelo menos 2% o consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível (ano de referência: 2009);

Meta Prioritária n. 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento a Recomendação 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar anualmente o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando precisar imprimir um documento optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o site Ambiente Legal; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

**XIV) OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a boa qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

O Desembargador Corregedor, transmitiu e endossou os agradecimentos expressos pelo Excelentíssimo Ministro Gilmar Mendes, no 3º Encontro Nacional do Judiciário, organizado pelo CNJ, pelo engajamento dos Magistrados e dos Servidores, em especial desta 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares, visando ao atingimento de todas as metas prioritárias pelo CNJ.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor manifestou seu apoio à iniciativa da MM. Juíza do Trabalho, Dra. Flávia Cristina Rossi Dutra, de implementação na 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares um dia por mês destinado às conciliações em geral, denominado “DIA C”. Neste dia, sem prejuízo da pauta normal, a MM. Juíza permanece todo o dia à disposição das partes e dos procuradores que são atendidos sem a designação prévia de audiência. Tal medida, ainda em caráter experimental, vem trazendo ótimos resultados, mantendo elevado o espírito conciliatório desta Justiça Especializada.

O Sr. Corregedor determinou, ainda, que essa iniciativa seja encaminhada ao Banco de Boas Práticas, assim como à Comissão encarregada de elaborar o programa da IV Semana da Conciliação.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu nenhuma reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Vara do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 16h30min, do dia 22 de junho de 2010, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Lucas Fernandes Viana** \_\_\_\_\_, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Titular, pela MM. Juíza do Trabalho Auxiliar e pelo Diretor de Secretaria que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.

Luiz Otávio Linhares Renault  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Flávia Cristina Rossi Dutra  
Juíza do Trabalho Titular

Kelly Cardoso da Silva  
Juíza do Trabalho Auxiliar

Adilson Dias dos Santos  
Diretor de Secretaria

Adauto Rodrigues Coelho, Gislene Aparecida Lopes Coelho

Lilia Arruda Chaves Teixeira, Lirivane Cassia Goulart, Maria Aparecida Alves Vilarino

Maria Edma Bessoni Coutinho de Magalhães, Maria da Penha Torres Evangelista

Tilson Lima de Azevedo, Waldir Ribeiro da Silva